

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 02 DE Dezembro DE 2011

DECRETO Nº. 9.224. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 - LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na forma do Anexo, no valor de R\$ 6.955.227,48 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 2011

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
CABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 9.224				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
31.001.10.271.5003.7.001	3.1.9.0.13	22		800.000,00
31.001.10.301.5066.2.098	3.1.9.0.04	22		600.000,00
31.001.10.301.5066.2.099	3.1.9.0.04	22		1.000.000,00
31.001.10.302.5068.2.103	3.1.9.0.04	22		1.000.000,00
31.002.10.302.5069.2.104	3.3.9.0.34	22		3.000.000,00
31.001.10.305.5065.2.096	3.3.9.0.92	22		210.000,00
31.001.10.302.5068.2.101	3.3.9.0.39	22		345.227,48
31.001.10.301.5066.2.099	3.3.9.0.93	23	542.459,59	
31.001.10.301.5067.1.039	4.4.9.0.51	23	264.667,26	
31.002.10.302.5069.1.040	4.4.9.0.51	23	941.333,00	
31.002.10.302.5069.1.040	4.4.9.0.92	23	143.685,27	
31.002.10.302.5069.2.104	4.4.9.0.52	23	710.320,00	
31.001.10.301.5066.2.099	3.3.9.0.30	24	312.000,00	
31.002.10.302.5069.1.040	4.4.9.0.51	0	390.000,00	
31.002.10.302.5069.1.040	4.4.9.0.92	0	127.100,00	
31.002.10.302.5069.2.104	4.4.9.0.52	0	208.000,00	
31.001.10.122.5001.2.002	3.1.9.0.04	0	115.000,00	
31.001.10.122.5001.2.002	3.3.9.0.30	0	57.466,64	
31.001.10.122.5001.2.002	3.3.9.0.39	0	700.000,00	
31.001.10.122.5001.2.002	3.3.9.0.93	0	50.000,00	
31.001.10.122.5001.2.002	4.6.9.0.71	0	283.989,00	
31.001.10.271.5003.7.001	3.1.9.0.13	0	9.472,00	
31.001.10.301.5064.2.093	3.3.9.0.30	0	52.000,00	
31.001.10.301.5064.2.093	3.3.9.0.39	0	52.000,00	
31.001.10.301.5066.2.098	3.3.9.0.30	0	20.000,00	
31.001.10.301.5066.2.099	3.3.9.0.30	0	50.000,00	
31.001.10.301.5066.2.099	3.3.9.0.37	0	168.669,44	
31.001.10.301.5066.2.099	3.3.9.0.91	0	200.000,00	
31.001.10.301.5067.1.039	3.3.9.0.30	0	104.000,00	
31.001.10.301.5067.1.039	4.4.9.0.52	0	238.199,34	
31.001.10.302.5067.1.038	4.4.9.0.51	0	28.000,00	

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/12/2011

ANEXO DO DECRETO 9.224

ONDE SE LÊ:

Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular
31.001.10.122.5001.2.002	3.3.9.0.30	00	57.466,64
31.001.10.122.5001.2.002	3.3.9.0.39	00	700.000,00

LEIA-SE:

Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular
31.001.10.122.5001.2.002	3.3.9.0.30	00	49.551,64
31.001.10.122.5001.2.002	3.3.9.0.39	00	707.915,00

SHEILA GAMA
Prefeita

31.001.10.303.5066.2.100	3.3.9.0.30	0	43.088,35
31.001.10.303.5066.2.100	3.3.9.0.92	0	130.866,89
31.001.10.305.5065.2.097	3.3.9.0.39	0	77.480,00
31.001.10.301.5064.2.091	3.3.9.0.30	22	235.430,70
31.001.10.301.5066.2.099	4.4.9.0.52	22	400.000,00
31.001.10.302.5068.2.103	3.3.9.0.30	22	300.000,00
Total			6.955.227,48

Rua Arnaldo Pimenta de Moraes, n. 775, esquina com Rua
 Dr. Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu - RJ CEP 26200-000